



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 22/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, E A PESSOA JURÍDICA STUDIO CARTOON LTDA. (PROCESSO Nº 19.00.1500.0001987/2024-24).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ nº 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul – SAFS, quadra 2, lote 3, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, CEP 70070-600, representado neste ato por seu Secretário de Administração, **MATEUS WILLIG ARAUJO**, CPF nº XXX.487.651-XX, ou, nas ausências e impedimentos deste, por sua substituta, **FABIANA BITTENCOURT GARCIA SOARES DE LIMA**, CPF nº XXX.196.836-XX, no uso da competência que lhes foi atribuída pela Portaria CNMPSPG nº 319, de 20 de outubro de 2020, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a pessoa jurídica **STUDIO CARTOON LTDA**, CNPJ nº 32.941.421/0001-03, estabelecida na Rua Jocarly Garcia, nº 621, São Miguel, Castelo/ES, CEP 29360-000, neste ato representada por **RAFAEL GOMES CAMPOS**, CPF nº XXX.671.298-XX, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta nos Processos nº 19.00.1500.0002825/2023-79 e 19.00.1500.0001987/2024-24, referentes ao **AVISO DE DISPENSA DE ELETRÔNICA CNMP Nº 9/2023** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - FINALIDADE

1.1 O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 22/2023 por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/9/2024 a 29/9/2025, nos termos previstos na Cláusula Segunda do contrato original.

CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR

2.1 O valor do Contrato CNMP nº 22/2023 permanece em R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais).

2.2 Dá-se ao presente instrumento o valor de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais), correspondente à prorrogação contratual.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 590003
- II. Fonte de Recursos: 1000000000
- III. Programa de Trabalho (PTRES): 174666
- IV. Natureza de Despesa: 339039 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA)
- V. Subelemento: 01 (ASSINATURAS DE PERIÓDICOS E ANUIDADES)
- VI. Plano Interno: 24SECOM02
- VI. Nota de Empenho: 2024NE000328

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

CLÁUSULA QUARTA - PUBLICIDADE

4.1 Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133/2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527/2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724/2012.

CLÁUSULA QUINTA – VIGÊNCIA E INALTERABILIDADE

5.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, permanecendo inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste instrumento.

5.2 Por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado pelas partes.

**CONSELHO NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO**
CONTRATANTE

STUDIO CARTOON LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Gomes Campos, Usuário Externo**, em 30/07/2024, às 19:31, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Mateus Willig Araujo, Ordenador de Despesas**, em 05/08/2024, às 15:55, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 DE NOVEMBRO DE 2020, e Portaria CNMP-PRESI Nº 77, DE 8 DE AGOSTO DE 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cnmp.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1053283** e o código CRC **B498F466**.